



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

N.º 2.705 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

1 - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação da Vida – CERVI.

2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	O DEBATE
Edition nº	5780
Data	13/12/05 pág. 13
	<i>J. S. L.</i>
	S. S. D. R.